
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE
Despacho n.º 651/2015 de 19 de Março de 2015

Nos termos dos artigos 8.º e 88.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, com as alterações subsequentes, cancelo a autorização para comercializar por grosso medicamentos contendo substâncias psicotrópicas e estupefacientes e seus preparados, constantes nas tabelas I a IV anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, concedida pelo Despacho n.º 824/2006, de 8 de agosto, publicado no J.O. II série, n.º 32, à firma Terceira Farma - Comércio e Indústria de Produtos Químicos, Lda., com armazém de medicamentos sito no Pico Redondo n.º 145 - S. Bento, 9700-211 Angra do Heroísmo, na sequência da caducidade da autorização concedida à referida firma para a distribuição por grosso de medicamentos, nos termos da alínea *b*) do n.º1 do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 128/2013, de 5 de setembro, com as alterações subsequentes.

13 de março de 2015. - O Diretor Regional da Saúde, *João Baptista Soares*.